



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 136, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 223.856,65 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender transferência de Recurso Estadual, conforme Resolução SS 76/2024 para aquisição de repelentes e transferência de Recurso Federal, conforme Portaria GM/MS 3458/2024 para custeio de resposta a emergências em Saúde Pública - Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.02.3030015

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.3010011

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.3010011

Dotação: 02.08.01.339039.10.302.0014.2.033.05.3020002

Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.05.3030006

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.02.3030017

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.3010028

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.3010028

Dotação: 02.08.01.339039.10.302.0014.2.033.05.3020029

Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.05.3030016

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 223.856,65 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	30000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.305.0014.2.087.02.3030017	MATERIAL DE CONSUMO	Novo	17.058,65
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	30000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.3010028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Novo	50.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	30000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	30000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.3010028	MATERIAL DE CONSUMO	Novo	70.000,00



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.302.0014.2.033.05.3020029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Novo	36.798,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.305.0014.2.087.05.3030016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Novo	50.000,00

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de abril de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município